



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Seropédica**

Gabinete do Prefeito



**Decreto Nº0666/10**

**Seropédica, 22 de fevereiro de 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

PRORROGAR O CALENDÁRIO ANUAL PARA  
PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL  
TERRITORIAL URBANO – IPTU – CUSTEIO DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP E TAXA DE  
COLETA DE LIXO.

Considerando a necessidade operacional de grande procura e conforme o Art. 378 da Lei Complementar nº 001/05;

DECRETA:

**ART. 1º** - Fica prorrogado o calendário de Pagamento de Cota Única do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Custeio de Iluminação Pública – COSIP e Taxa de Coleta de Lixo, do ano de 2010.

31/03/2010	Quarta-feira	Desconto de 20%
------------	--------------	-----------------

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

*Darci dos Anjos Lopes*  
**DARCI DOS ANJOS LOPES**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Darci dos Anjos Lopes  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

ED. 354 DE: 23.02.10

JORNAL: Folha Popular

PÁGINA: 01